

O ESPOZENDENSE

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Este n.º foi visado pela censa

Director, adm e propriet.—José da Silva Vieira.—Editor—José da Silva Vieira Junior. Comp. e impressão.—Typ. Espozendense—Espozende

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

Noticias literarias mediante dois exemplares. Não se restituem originaes não publicados.

* * * DECANO DOS JORNAIS DO DISTRITO DE BRAGA * *

Pelo Mundo

As eleições presidenciais no Brasil

Nos últimos meses, os jornais cariocas não se cansam de tratar do caso das eleições no Brasil. O snr. Getulio Vargas, que por certo sempre se sentiu bem nos altos comandos, protesta contra a iniquidade de ser substituído. Por outro lado, os outros candidatos não cedem e como a profissão é rendosa, toca a tentar subir as escadas do trono...

Quanto a nós, qualquer dos indigitados deve servir, na certeza porém que as finanças necessitam de grande terapeutica e eis no que logo de inicio deve pensar o felizardo Presidente que em tempo próximo virá a mandar nesse grande Brasil, que não tem necessidade de ser devedor...

Mais algumas condenações á morte na Russia

Apezar da bondade e humanidade russas, ainda não cessaram de vez as condenações á morte... Com franqueza. Num paiz onde a liberdade anda a rodos e num Paraiso tam bem falseado, serão verdadeiras estas notícias?!...

Não devia ser assim mas a verdade é que os russos são dos que fazem a paz com a guerra e quando invocam a liberdade, praticam a escravatura... Que pena!...

O Outono

*Com os rebates do frio
e chuva, de pouca dura,
surgiu o Outono. O Estio,
Esse, foi-se cõ'a segura...*

*Nao venha êle,—cõ'a maleita!—
como o outro, enevoadado,
pois que á faina da colheita,
sucede a faina do arado...*

*Do vinho a colheita é boa;
e, a par desta, nas eiras,
tron... tron... o malho esbagõa
loiras espigas tardeiras.*

*Toda a terra de bons donos,
de lavradores diligentes,
rece'e agora, as sementes
dos pastos e dos outõnos.*

*Vá lá ver o lavrador
que só a si olhe, e aos seus!
Que não sustente, com Deus,
o seu gado, e com que amor!*

*Que importa o trabalho, pois,
e a sõma de dias gastos;
se prepara, p'ra os seus bois,
a toira palha e os bons pastos?!*

Out. de 37.

JOÃO do MINHO.

Desastre de viação

No domingo passado, quando se dirigia a esta vila a camionete que liga com o Caminho de Ferro da Povoada firma Loureiro, Marques e C.^a, foi próximo da Povoada de Varzim surpreendida por um automovel, produzindo este o choque, donde resultaram prejuizos materiais nos veiculos e leves ferimentos nos passageiros.

As autoridades tomaram conta da ocorrência tendo o pro-

prietário do carro prestado fiança.

Dr. Antonino de Campos

Acompanhado de Sua Ex.^{ma} familia, já se encontra entre nós o Ex.^{mo} Snr Dr. Antonino Falcão de Campos, prestigioso e inteligente juiz de Direito na nossa comarca.

A tam distinto magistrado apresentamos os nossos cumprimentos de boas vindas.

E' DE MAIS

De dia para dia vem crescendo na praça do Municipio, e coração de Espozende, o garotio que não poupando pessoas de certa respeitabilidade faz constantes tropelias e comete imundicies que se não devem admitir.

O banco da «Havaneza» é o lugar predilecto e transformado por esses insurrectos em quartel general, donde irradiam palavras indecorosas e berrarias que não só perturbam o socego da vila, como nos deprimem perante os que de passagem, têm ocasião de verificar magotes pouco recomendaveis.

Pedimos ás nossas autoridades a sua rápida intervenção e basta uma ordem severa para que tam escandaloso espectáculo nos deixe de envergonhar.

Nunca esqueçamos o bom nome de Espozende, que dêste modo se vê seriamente comprometido.

Estação de Serviço da firma Faria, Vinhas e C.^a

Muito brevemente será aberta ao publico nesta vila, mais uma casa que muito a honrará. Trata-se da estação de Serviço da Firma Faria, Vinhas e C.^a.

Os seus apetrechos dos mais modernos e a parte tecnica que foi confiada a um dos melhores mecanicos do norte, levam-nos a augurar um futuro próspero a mais uma iniciativa de grande alcance e desde já como sinceros bairristas, louvamos o esforço da firma Faria, Vinhas e C.^a, que dêste modo vai dotar Espozende com uma modelar garage de automoveis.

A abertura do Colégio Franco-Lusitano foi adiada para o dia 18.

Por motivos de força maior, este estabelecimento de ensino só reabrirá as suas aulas no dia 18 do corrente.

e os ganhos, que se apurarem, serão divididos na razão de trinta por cento para os sócios Faria e esposa, trinta por cento para o sócio Vinha e trinta por cento para o sócio Magalhães, e os dez por cento restantes para fundos sociais.

DECIMO — Aprovados os balanços o sócio da industria será imediatamente embolsado da importancia dos ganhos que lhe couberem;

DECIMO PRIMEIRO — Seja qual fôr o motivo da dissolução todo o activo e passivo da sociedade serão unica e exclusivamente para os socios capitalistas, Faria e esposa, e Vinha, ou seus herdeiros e representantes, sem que o sócio da industria Magalhães, seus herdeiros e representantes tenham qualquer direito ao estabelecimento ou activo social.

DECIMO SEGUNDO — No caso de dissolução proceder-se-há imediatamente ao balanço e pagar-se-há ao sócio da industria ou seus herdeiros e representantes o que porventura lhe pertencia de ganho.

DECIMO TERCEIRO — O sócio Ernesto Joaquim Leitão de Faria Vinha compromete-se por si e com-proprietarios do predio da séde social, emquanto se fizer parte da sociedade a ceder gratuitamente o mesmo para os fins constantes da sociedade.

DECIMO QUARTO — Em tudo o mais vigorarão as disposições de direito applicáveis. Dou fé de como assim o disseram e outorgaram em presença das testemunhas Avelino Gonçalves da Silva, casado, proprietário e Felix da Costa Miranda, casado, guarda republicano, ambos residentes nesta vila, que vão assinar com os outorgantes e comigo depois desta ser lida e explicada em voz alta é em continuo, simultaneamente perante todos por mim ajudante de notário, apondo ainda os mesmos outorgantes pela sua ordem as competentes impressões digitais do indicadôr direito. — Americo Couto Faria. Maria Anelina Loureiro Loza. Ernesto Joaquim Leitão Faria Vinha. Alcino Gonçalves Magalhães. Avelino Gonçalves da Silva. Felix da Costa Miranda. O ajudante de notario, Manoel de Vilas Boas Pereira. — Contém ao lado as impressões digitais dos outorgantes. Imposto do selo a pagar por meio de guia na Tesouraria de Finanças Públicas deste concelho—sessenta e cinco escudos e dez centavos.—Estatística: Série dez—Conhecimento número quatrocentos e quarenta e dois—Verbete número três. Pereira. — Conta: Numero um—vinte e cinco es-

culos. Número dois—trinta e cinco escudos. Número vinte e quatro—seis escudos e oitenta centavos—Sessenta e seis escudos e oitenta centavos. Sêlo e um por cento—sessenta e cinco escudos e setenta centavos. Artigo duzentos e vinte e cinco—um escudo e cinquenta centavos. Artigo duzentos e vinte e sete—dez escudos. Verbete e distribuidôr—três escudos e vinte centavos. Soma—cento e quarenta e sete escudos e vinte e cinco centavos. (Cento e quarenta e sete escudos e vinte e cinco centavos). Registada no respectivo livro sob o numero vinte e sete. Pereira.

E' certidão que fiz extrair e vai conforme ao original. Espozende, vinte e um de Setembro de mil novecentos e trinta e sete.

O Ajudante da Secretaria Notarial,

Monoel de Vilas Boas Pereira.

Colegio

FRANCO-LUSITANO

Rua 1.º de Dezembro—ESPOZENDE

Fundado em 1923

Internato, semi-internato e externato para ambos os sexos.

Instrução primaria. Curso Liceal (I.º e II.º Ciclos)

Música. Instrução e Educação religiosa.

Óptimos resultados nos exames.

Reabertura das aulas no dia 18 de Outubro.

Pedir informações á Directora.

Almanaque de Santo Antonio para 1938

Ilustrado, e com todas as indicações uteis. 1 grosso volume de 323 pag.

Preço 5\$00

A' venda na Livraria Espozendense

Joel de Magalhães

MEDICO

Em Espozende das 9 ás 12 e em Fao das 14 ás 15 e meia horas

Maria Beatriz Cardoso e Silva

MÉDICA

PARTOS, DOENÇAS DE SENHORAS E CRIANÇAS

Consulta das 10 ás 12

Rua da Barreta, 42 BARCELOS

Quer economisar dinheiro?
procure a tipografia 'Espozendense', para os seus trabalhos tipograficos.

Comarca de Espozende

Anuncio

Editos de 40 dias

(1.º publicação)

Por este Juizo e cartorio da terceira secção correm editos de 40 dias citando o executado Manoel de Passos Pereira Maciel, casado, residente que foi na freguezia de Palmeira, desta comarca e actualmente ausente em parte incerta do Brazil, para dentro de cinco dias, a contar do fim do praso dos editos, pagar á exequente Maria Alves Chaves, solteira, maior, da freguesia de Palmeira desta comarca, a quantia de mil novecentos e sessenta e três escudos e trinta e oito centavos, importe do seu credito, e juros vencidos, ou dentro do referido praso nomear bens á penhora sob pena desse direito ser devolvido á exequente.

Esposende, 2 de Outubro de 1937.

Verifiquei.

O Juiz de Direito, Antonino de Campos.

O Chefe da 3.ª Secção, Frederico José da Fonseca.

Guitarra em estado de nova

Vende-se. Ver e tratar na Barbearia MATOS

Comarca de Espozende

Anuncio

(1.ª publicação)

No dia 17 do corrente mês, pelas 11 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, e em virtude do ordenado nos autos de execução de sentença que Antonio Martins Capitão, casado, comerciante, da freguesia de Belinho desta comarca, move á Maria de Almeida e marido Sebastião Alves Casseiro, este ausente em parte incerta e aquela da freguesia referida, se ha-de proceder á arrematação em hasta pública dos seguintes bens:

1.º

Uma casa terrea e logradouro, sita no logar do Feital, freguesia de Belinho, desta comarca, que entra em praça pela quantia de 1.200\$00

2.º

Um dezassete avos de uma leira de lavradio e mato, no sitio da Bessada ou Cunha, freguesia de Belinho, desta comarca, que entra em praça pela quantia de 200\$00.

Estes predios encontram-se descritos na Conservatoria do Registo Predial desta comarca, sob o n.º 8.928 e 8.929 a folhas 131 e verso do livro B. 23

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem, querendo, os seus direitos.

Esposende, 2 de Outubro de 1937.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Antonino de Campos.

O Chefe da 3.ª secção, Frederico José da Fonseca.



Barca do Lago, 7 de Setembro de 1937.

Les morts vont vite! Para longe o anéxim francez. Os mortos da estatura moral e intelectual do saudoso snr. Delfim Pereira da Costa, cujo segundo aniversário do falecimento hoje passa, vivem e viverão sempre no coração da família, na memória dos amigos, e na recordação dos concidadãos, a quem chegou conhecimento das suas virtudes e benemerencias.

Bem o demonstrou o humilde e grato povo de Gemezes, assistindo á missa que por alma do illustre finado celebrou o abbade da freguesia hoje, vestindo tudo de rigoroso luto.

E' que o povo português tem gravado na alma o nobre sentimento da gradidão; e o desta Parochia sabe que, com a morte do snr Delfim Pereira da Costa, perdeu um caritativo bemfeitor, um grande amigo, um acerrimo propugnador dos melhoramentos locais, e um intemerato defensor das suas regalias; e que a Patria perdeu um dos seus mais benemeritos filhos.

Sim. O snr. Delfim Pereira da Costa tornou-se benemerito da Patria.

Quando, em 1892, montou a Fabrica Francos para o fabrico de botões de osso, chifre e madreperola, instalando, tambem, na mesma o fabrico de ligas de merino,—criando o fabrico de industrias nacionais, que, até esse tempo, eram os seus produtos importados do estrangeiro.

Quando em 1900 abandonou a Firma Sousa e Moraes, da qual era socio, para se consagrar á montagem de novas industrias, cuja falta se fazia sentir no nosso Paiz, dando começo á instação da Fabrica de Fiação de lá em 1901, principian-do os seus produtos a vender-se ao publico, já em 1902.

E finalmente, quando, satisfeito e entusiasmado com os acolhedores resultados das duas primeiras empresas, empreendeu e realisou em 1905, a construção monumental dos edificios da Grande «Fabrica Empreza Fabril do Norte Limitada,» Sociedade por quotas, para fabrico de carrinhos d'algodão, e manufatura de outros novos artigos de lá e algodão, panos, cotins, etc, a qual dirigiu como director e administrador até 1920, com grande intelligencia, constantante actividade, rigido apurmo de honestidade, inquebranta-

vel independencia de caracter, e immaculada honradez.

A doença, de que principiou a sofrer, obrigou-o, n'aquelle ano, a pedir a demissão do honrosomas espinhoso logar, sendo substituido por seu filho snr. José Pereira da Costa, e operado em 1923, com bom exito, mas aconselhado a não voltar mais á sua denodada e perseverante actividade industrial.

Ora, não será grande benemerito da Patria o cidadão que,—luctando com contrariedades e dificuldades de toda a especie, para a criação de industrias novas no seu Paiz, até com a inveja de fabricas congeneres estrangeiras, as quaes, para que seja occulto o segredo da sua montagem e fabrico, trancaram suas portas, como succedeu ao snr. Delfim Pereira da Costa em Inglaterra e Alemanha,—vence, por um grande esforço de vontade e energia, inteligentemente dirigidas, todas essas dificuldades, monta casas proprias; cria essas industrias, em que hoje estão empregados milhares de homens; canalisa para o thesouro português ouro, muito ouro; e, por fim, legar ao Estado centenas de milhares de escudos, annualmente, do pagamento das contribuições industrial e predial, e de direitos alfandegarios, de importação de materia prima, e de exportação de obra confecionada?

O snr. Delfim Pereira da Costa é realmente um grande Benemerito da Patria. A proclamação não é minha, vem de mais alto.

Um dia, por occasião de férias da pascoa, não posso bem fixar o ano, estava quem estas linhas escreve á conversa com o snr. Pereira da Costa, á porta da estação do Caminho de Ferro de S. Bento; eis que chegou o Senhor Conselheiro José Novaes, então ministro da Justiça, e, dirigindo-se, áquele pranteado Amigo, diz: Tenho a honra de abraçar um grande benemerito da Patria, já não digo só do Porto, pela montagem das suas Fabricas. Delfim vou para Lisboa; se precisar de mim, mande-me as suas ordens.

(Continúa)

J. M. S.

A feira das colheitas no Palácio de Cristal

E' hoje inaugurada no Porto e no Palácio de Cristal, a tão falada feira das colheitas que encerra não só grande numero de expositores portuenses e nortenhos, mas trabalhos dos nossos melhores artistas.

Foram criados mais alguns postos de ensino no nosso concelho

Em portaria publicada no «Diario do Governo», foram criados no nosso concelho mais os seguintes postos de ensino: lugar de Criaz, freguesia de A-pulia; lugar de Cima, freguesia de S. Bartolomeu do Mâr; lugar e freguesia de Vila Chã e lugar e freguesia de Fonteboa.

Exposição bibliografica Comercial

Com a assistencia do sr. Presidente da República, ministro da Educação Nacional e demais entidades officiais, foi inaugurada no edificio do Atenu Comercial de Lisboa, a exposição bibliografia Comercial, que se prolonga aberta ao publico até ao proximo dia 17.

Escola de aviação de Braga

Por motivos imprevistos, foi adiada para amanhã, a inauguração da Escola de Aviação de Braga.

NOTARIADO PORTUGUEZ

Secretaria Notarial da Comarca d'Espozende

Certidão

MANUEL DE VILASBOAS PEREIRA, AJUDANTE DA SECRETARIA NOTARIAL DESTA COMARCA DE ESPOZENDÊ:

Certifico que a fôlhas duas da nota de actos e contractos entre-vivos numero noventa e cinco, foi lavrada uma escritura do teor seguinte:

Sociedade em nome colectivo constituida entre os sócios Américo Couto Faria e esposa Maria Amélia Loureiro Loza, Ernesto Joaquim Leitão Faria Vinha, solteiro maior e Alcino Gonçalves Magalhães, casado; todos desta vila.

NO DIA VINTE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE,—nesta vila e comarca de Espozende, Largo dos Bombeiros Voluntarios, numero um e edificio da Secretaria Notarial, perante mim Manuel de Vilas-Bôas Pereira, ajudante do notário na Secretaria Notarial desta Comarca—bacharel Luiz Antonio de Sousa e Costa, em exercicio no seu impedimento legal e as testemunhas minhas conhecidas, logo mencionadas e assinadas, cuja idoneidade verifiquei, compareceram: **Americo Cou-**

to Faria e esposa **Maria Amélia Loureiro Loza, Ernesto Joaquim Leitão Faria Vinhas,** solteiro, maior e **Alcino Gonçalves de Magalhães,** casado; todos proprietarios, desta vila, outorgantes, cujas identidades reconheço por serem do meu conhecimento pessoal. Pelos referidos outorgantes foi dito; QUE, pela presente escritura constituem entre si uma sociedade em nome colectivo nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO—Esta sociedade é de capital e industria, adopta a Firma **LOZA, VINHAS & COMPANHIA** e tem a sua sede nesta vila e o seu estabelecimento na Rua Emidio Navarro.

SEGUNDO—O seu objecto é a industria e comercio, de garage, reparações e recólha de veiculos motorizados, venda de gasolina, pneus e outros accesorios respeitantes aos mesmos e bem assim qualquer outro ramo de comercio e industria, tanto por comissões e consignações como de conta própria.

TERCEIRO—A sua duração é por tempo indeterminado e para todos os efeitos o seu começo deverá ter lugar a partir de um de Outubro do corrente ano.

QUARTO—O capital social é de **DEZ MIL ESCUDOS** em dinheiro, todo pertencente aos sócios Américo Couto Faria e esposa, e Ernesto Joaquim Leitão de Faria Vinha, na razão de metade para os primeiros e de metade para o ultimo e já realisado.

QUINTO—O sócio Alcino Gonçalves de Magalhães, entra apenas com a sua industria, que se obriga a exercer com todo o escrupulo e assiduidade, sem ficar responsável por perdas sociais.

SEXTO—A gerencia da Sociedade é incumbida ao sócio Américo Couto Faria e na sua falta e impedimento ao socio Ernesto Joaquim Leitão de Faria Vinha.

SETIMO—A firma social só poderá ser assinada, assim, pelos sócios Faria ou Vinha conforme um ou outro esteja a exercer legalmente a respectiva gerencia.

OITAVO—E' expressamente prohibido o exercicio da firma para actos de favor ou extranhos ao objecto da sociedade, sob pena de ficar responsável o sócio gerente que em contravenção fizer uso dela.

NONO—Os balanços dar-se-hão no fim de cada ano civil



(Decreto-Lei n.º 16.684 de 22 de Março de 1929, Ministério da Agricultura)

AVISO Aos viticultores

Em conformidade com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 16.684, de 22 de Março de 1929, e mais legislação em vigor, todos os viticultores, sejam PROPRIETARIOS, USUFRUATUARIOS, ARRENDATARIOS OU POSSUIDORES POR QUALQUER TITULO LEGITIMO, ficam obrigados a fazer o manifesto dos vinhos verdes e de produtores directos americanos, da futura colheita, ATÉ AO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

Manifesto de produção

Neste Manifesto o Viticultor deve declarar, separadamente, a quantidade TOTAL DA SUA PRODUÇÃO de vinho verde branco e tinto e de produtores directos americanos.

Este manifesto TOTAL DA PRODUÇÃO vinícola é GRATUITO, embora OBRIGATORIO, sob pena de multa de 10\$00 cada 100 litros ou fracção de vinho verde ou de produtores directos produzido e não manifestado.

Neste manifesto o viticultor terá de pagar o custo do impresso.

Manifesto de venda

Neste manifesto o viticultor deve declarar, separadamente, a quantidade de vinho verde branco e tinto, que destina á venda.

A importancia a pagar, no acto deste manifesto, que deve ser feito até 10 de Novembro, é 1\$00 por hectolitro ou fracção. (Decreto n.º 21.857, de 12 de Dezembro de 1932).

Não é permitido manifesto de venda do vinho de produtores directos e, portanto, a sua venda. (Lei n.º 1891 e Decreto-Lei n.º 27.775, res-

A. Moreira dos Santos

Ran Emidio Navarro--ESPOZENDE

Secção de vendas a dinheiro

Vendas de Bicicletas em 12 prestações mensais de 60\$00



Com direito a sorteio.—Padir informações.

Querem ter uma garantia para futuro?
Fazei os vossos seguros na Companhia

FIDELIDADE

Faz seguros Terrestres, Maritimos, Vida, Accidentes de Trabalho e quebra de vidros.

Correspondencia nesta vila e concelho

OURIVESARIA SILVA

Um Seguro de vida, a melhor obra de previdencia.

VINHO FRANCO

(VINHO NUTRITIVO DE CARNE)

PODEROSO RESTAURADOR DAS FORÇAS PERDIDAS

Um calice deste vinho representa um bom bife!

Farmacia Franco, F.^{os} — BELEM

A FLOR DE BRAGANÇA

Pensão-Restaurante

B. N. VEIGA

ALMOÇOS E JANTARES

Serviço à lista-Bons Quartos para Hospedes

ESPECIALIDADE EM VINHOS VERDES

ABERTO ATÉ À MEIA NOITE

Accitam-se comensais.—A casa sempre preferida dos Snrs. viajantes, e muito especialmente dos de Espozende e seu concelho.

Travessa dos Clerigos, 14 e Rua de Traz, 75—PORTO

Acaba de aparecer

Teotonio da Fonseca

Espozende e o seu concelho

Descrição minuciosa de todas as freguesias, com um prefácio do autor e o retrato do mesmo.

1 VOLUME DE 312 PAGINAS, BROCHADO 6\$00

Pelo correio, 6\$50, á cobrança 7\$00

A' venda na Livraria «Espozendense», Espozende — Barcelos, Livraria, «Centro de Novidades». — Braga, Livraria «Cruz». — Porto, Livraria «Simões Lopes». — Lisboa, Livraria «Bertrand».

pectivamente de 23 de Março de 1935 e 24 de Junho de 1937).

É absolutamente proibido aos viticultores venderem os seus vinhos sem manifesto e sem darem a baixa no respectivo manifesto nas delegações concelhias desta COMISSÃO DE VITICULTURA sob pena de multa de 10\$00 e 5\$00, respectivamente por cada 100 litros ou fracção de vinho verde não manifestado e vendido sem o exigido manifesto e baixa.

A falsidade dos manifestos consiste em se declarar como produtor pessoa diferente do verdadeiro viticultor e como produzidas e destinadas á venda quantidades e qualidades diferentes da realmente produzidas e destinadas á venda. As diferenças encontradas, alem de 10 %, para mais ou para menos, entre as quantidades manifestadas e realmente produzidas, serão tambem punidas com multa de 50\$00 por 100 litros ou fracção.

Porto e Sede da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, 1 de Setembro de 1937.

O Presidente da Comissão Executiva,

a) *Maquell Espregueira e Oliveira.*

OURIVESARIA SILVA

Prendas a prestações com bónus no valor de esc. 200\$00.

Todos podem escolher objectos de Ourivesaria e Relojoaria por 2\$50 semanais.

DECLARAÇÃO

Manuel José do Vale, casado, da freguesia de Gemezes, declara para os devidos efeitos, que desde hoje em diante não se responsabilisa por quaisquer dividas contraidas por sua mulher, Capitulina Rosa.

Espozende, 27 de Setembro de 1937.

A rogo de Manuel José do Vale, por não saber ler nem escrever

Adelio Miranda do Vale Lima Testemunha.

Daniel Alves da Silva